



À EMPRESA MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Na data de 30 de abril do corrente ano, às 09h00min, está agendada para ocorrer a sessão do procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 26/2019, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - PROPOSTA N.º 12389.301000/1180-05– MINISTÉRIO DA SAÚDE, Emenda Parlamentar nº 28050005 – Deputado Keiko Ota.

Em 25 de abril de 2019, a Empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** protocolou Impugnação contra o Edital do Pregão Presencial nº 26/2019, insurgindo-se contra os fatos elencados abaixo:

- *Ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;*
- *Prazo de entrega inexecutável.*

A impugnante aduz que:

A ausência de especificações técnicas essenciais utilizadas para a aquisição de produtos aumenta, além da probabilidade de aquisição de produtos que possivelmente não atenderiam às necessidades clínicas e operacionais do requisitante, também a probabilidade de ocorrer desperdício de somas em recursos e horas de trabalho dos funcionários do setor público – ônus o qual seria resultante de aquisições através de ofertas que simplesmente atenderam as características mal ou pouco detalhadas.



Quanto ao prazo de entrega afirma que:

...os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 20 (vinte) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 15 dias um prazo inexecutável.

Desta feita, requer a revisão das especificações, acrescentando detalhamentos técnicos relevantes, bem como, a alteração do prazo de entrega, passando o mesmo a ser de pelo menos 30 (trinta) dias.

Conforme disposto pelo objeto do certame em comento, tal aquisição se dá devido a PROPOSTA N.º 12389.301000/1180-05 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Emenda Parlamentar nº 28050005.

Cumprе esclarecer que a proposta mencionada acima, dispõe de especificações a serem exigidas, as quais foram inseridas no edital de licitação.

Quanto ao prazo de entrega do objeto, o mesmo é usualmente adotado pela Administração, outrossim, em casos de pedido de prorrogação de prazo, apresentados argumentos desde que pertinentes, a Municipalidade concederá a prorrogação.

Diante do exposto, mantém, esta Administração Municipal, seu posicionamento em relação ao edital do Pregão Presencial nº 26/2019, mantendo o ato convocatório nos termos iniciais.

Pilar do Sul, 29 de abril de 2019.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
ENCARREGADA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL